

ANEXO 1

Av. Jornalista Paulo Zingg, 961  
Jd. Jaraguá – CEP: 05157-030

São Paulo (SP)

Data : 29/04/2020

São Paulo-SP

Razão Social da Proponente: TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ 03.436.772/0001-69  
À COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - São Paulo - SP  
Número da Licitação: 10015454  
Objeto: Fornecimento de papel toalha e sabonete líquido

Eu, na condição de representante legal da empresa acima identificada, interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, declaro, sob as penas da lei:

**ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL nº 10.218/99**

(I) que nenhum diretor (ou gerente) desta empresa foi condenado por qualquer dos crimes ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei estadual nº 10.218, de 12.02.99, nos prazos que trata seu §1º. Declaro também que comunicarei à COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, durante a execução do contrato, se a PROPONENTE acima for a adjudicatária do objeto da licitação, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente da prática dos referidos crimes ou contravenção, de que venha a ter conhecimento.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

(II) sob as penas da lei, que observa as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

**DECLARAÇÃO REFERENTE À LEI ESTADUAL Nº 12.799/08 – CADIN ESTADUAL**

(III) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, de acordo com a Lei estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

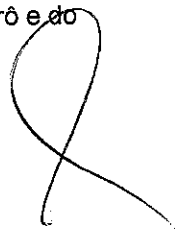
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA DO METRÔ**

(IV) estar ciente do inteiro teor e submeter-se às disposições do Código de Conduta e Integridade da Companhia do Metrô - acessível através do site oficial [http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo\\_conduta\\_integridade.pdf](http://www.metro.sp.gov.br/metro/institucional/pdf/codigo_conduta_integridade.pdf), inclusive no que concernem às sanções previstas, abstendo-se da prática de qualquer ato de corrupção, imoral, antiético, desleal ou de má-fé.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A COMPANHIA DO METRÔ**

(V) que não se encontra impedido de licitar e contratar com a COMPANHIA DO METRÔ, em razão das hipóteses previstas, nos termos dos itens 2.8 e 2.9 das Condições Específicas deste Edital, do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metrô e do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

**DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**[No caso do edital exigir a apresentação de certidão negativa de falência, as empresas em recuperação judicial devem incluir a declaração abaixo]**

(VI) estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**[No caso do edital exigir a apresentação de certidão negativa de falência, as empresas em recuperação extrajudicial devem incluir a declaração abaixo]**

(VI) estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**[Microempresas ou empresas de pequeno porte devem incluir a declaração abaixo]**

(VIII) a empresa não se enquadra nos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, aplicáveis a beneficiadas de qualquer forma pela Lei Complementar 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**

Nome completo e legível: ADILSON DA SILVA ANDREOLI

CPF: 650.162.208-59

E-mail institucional: licitacoes.diguinho@uol.com.br

E-mail pessoal: ad.andreoli@uol.com.br

Assinatura:

03.436.772/0001-69  
Trilha Indústria e Comércio Ltda

Av. Jornalista Paulo Zingg, 961  
Jd. Jaraguá - CEP: 05157-030

São Paulo-SP

## INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS E E-MAIL

São Paulo, 29 de abril de 2019

Data: 29 de abril de 2019

TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 03.436.772/0001-69

À COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ - São Paulo - SP

Número da Licitação: 10015454

Objeto: Fornecimento de SABONETE LIQUIDO

Eu, na condição de representante legal da empresa acima identificada, vencedora do certame em referência, da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, informo, sob as penas da lei:

(a) Dados da conta que mantém junto ao BANCO DO BRASIL S.A.:

Agência nº: 0297-6

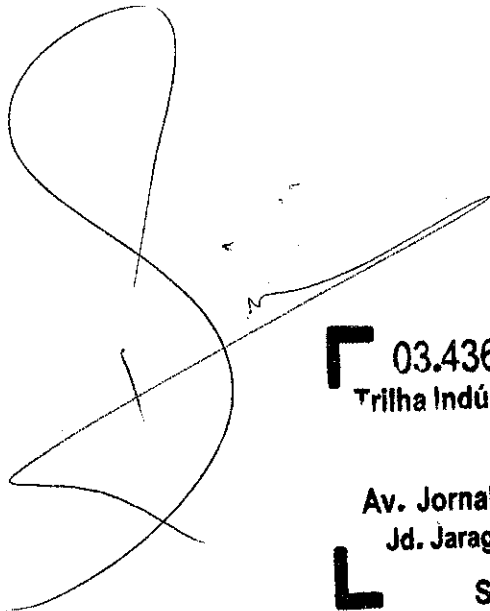
Conta corrente nº. 21.541-4

(b) e-mail: licitacoes.diguinho@uol.com.br

(c) estar ciente de que o Instrumento Contratual (digitalizado) será encaminhado via e-mail acima identificado, e no momento do recebimento a Contratada manifestará a recepção do mesmo.

**ADILSON DA SILVA ANDREOLI**  
CPF: 650.162.208-59

Assinatura:



03.436.772/0001-69  
Trilha Indústria e Comércio Ltda

Av. Jornalista Paulo Zingg, 961  
Jd. Jaraguá – CEP: 05157-030

São Paulo-SP